

LEI Nº 76

Autoriza o Poder Executivo a doar, ad
quirir ou permutar um terreno destinado á -
construção da Coletoria Estadual de Rendas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sancio-
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ad
quirir ou permutar um terreno, nesta cidade, destinado à construção de
um prédio para a Coletoria Estadual de Rendas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, EM 19 DE DEZEMBRO DE --
1951, 63ª DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Darcyllo Wanderley da Nobrega

Prefeito